**Secretaria Municipal de Educação**
**Estudo Técnico Preliminar**
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

## 1. Descrição da necessidade da contratação

A Prefeitura de Lagoa Formosa identificou a necessidade de adquirir mobiliário, equipamentos de cozinha e som para modernizar os ambientes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Biblioteca Pública Machado de Assis. O mobiliário garantirá melhor organização e aproveitamento dos espaços, enquanto os equipamentos de cozinha e som darão suporte às atividades de grupos culturais e eventos promovidos pelo Município, oferecendo condições adequadas para ensaios, apresentações e ações culturais. A contratação está prevista no Plano de Aplicação dos Recursos (PAAR) e será custeada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022, contribuindo para a valorização, promoção e democratização do acesso à cultura no Município.

## 2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA

A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que sua demanda está vinculada à aplicação de recursos extraordinários provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, cuja utilização é orientada pelo Plano de Aplicação dos Recursos (PAAR). Ressalta-se que a aquisição de mobiliário e equipamentos está expressamente prevista no item 1.3.1 – “Compra de Mobiliários Diversos” do PAAR, demonstrando sua compatibilidade com a finalidade e a destinação dos recursos recebidos pelo Município. Dessa forma, a necessidade de contratação decorre da disponibilização e da aplicação específica desses recursos, cuja previsão ocorreu posteriormente à elaboração do PCA.

## 3. Requisitos da contratação

**a)** A contratação deverá contemplar o fornecimento de mobiliário de linha, equipamentos para cozinha, equipamento de som e a fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e à Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis, conforme especificações, quantidades e dimensões definidas no Termo de Referência;

**b)** Para os móveis planejados, a contratada deverá realizar visita técnica aos locais de instalação para conferência e medição dos ambientes, realizando, quando necessário, os ajustes nas dimensões previstas, de modo a garantir a adequada fabricação, o perfeito encaixe e a compatibilidade dos mobiliários com as características físicas dos espaços;

**c)** Os móveis planejados, mobiliários de linha, equipamentos para cozinha e equipamento de som deverão ser novos, de primeiro uso, resistentes, duráveis e adequados à finalidade de utilização, atendendo integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos e demais características estabelecidas pela Administração;

**d)** O equipamento de som deverá possuir potência, componentes, entradas, saídas, conectividade e demais características técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, não sendo aceitos equipamentos que apresentem características inferiores às especificações exigidas;

**e)** O equipamento deverá ser entregue acompanhado de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, incluindo cabo de alimentação, controle remoto e demais componentes especificados, quando aplicáveis, devendo estar pronto para utilização;

**f)** A contratada será responsável por todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, nivelamento, ajustes e acabamento final, quando aplicáveis, entregando os ambientes em perfeitas condições de uso;

**g)** Nos equipamentos para cozinha que utilizem gás como fonte de alimentação, especialmente fogões e fornos, deverá ser assegurada a estanqueidade de todo o sistema de condução e conexão do gás, não sendo admitidos vazamentos, conexões inadequadas, mangueiras ou componentes em desacordo com as normas de segurança aplicáveis, devendo o equipamento ser entregue em condições seguras de funcionamento.

**h)** A montagem e instalação deverão ser executadas de forma segura e adequada, sem causar danos às paredes, pisos, revestimentos, instalações ou demais elementos dos ambientes, ficando a contratada responsável pela reparação de eventuais danos decorrentes da execução;

**i)** Os mobiliários e equipamentos deverão apresentar acabamento adequado, estabilidade, funcionalidade e condições de uso, não sendo aceitos itens com defeitos, avarias, empenamentos, desalinhamentos ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade ou utilização;
**j)** Constatadas falhas, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas, a contratada deverá corrigir, reparar ou substituir o item, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo determinado para regularização;
**k)** A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal contendo a identificação e descrição dos itens, quantidades e respectivos valores, observando-se as condições estabelecidas no instrumento contratual;
**l)** A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**5. Estimativa das quantidades**

As quantidades e especificações dos móveis são aquelas relacionadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD e nos projetos anexos.

**6. Levantamento de mercado**

O levantamento de mercado foi realizado a partir das necessidades identificadas para a melhor estruturação e aproveitamento dos espaços da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis, considerando as características e finalidades de cada ambiente e das atividades desenvolvidas. Foram avaliadas diferentes possibilidades de aquisição, contemplando mobiliário planejado sob medida, mobiliário de linha, equipamentos para cozinha e equipamento de som, buscando identificar a solução mais adequada para cada necessidade.

Para os ambientes que possuem dimensões e características específicas, verificou-se a maior adequação da utilização de móveis planejados, compreendendo armário, balcão, mesa de reuniões, balcão de atendimento, mesas de estudo e estante/biblioteca, permitindo melhor aproveitamento dos espaços e maior funcionalidade. Para as cadeiras, verificou-se a possibilidade de utilização de mobiliário de linha disponível no mercado. Quanto aos equipamentos para cozinha, foram consideradas as opções disponíveis no mercado destinadas ao preparo de alimentos, avaliando-se sua compatibilidade com as necessidades dos espaços e com as atividades desenvolvidas pela Secretaria. Quanto ao equipamento de som, foram consideradas opções disponíveis no mercado destinadas à sonorização de eventos, apresentações, ensaios e demais atividades culturais promovidas ou apoiadas pela Secretaria, considerando-se características como potência, qualidade sonora, conectividade e funcionalidade.

Para os móveis planejados, foram realizadas cotações diretamente com empresas do ramo, considerando a especificidade dos projetos, as dimensões e proporções próprias de cada ambiente e a necessidade de fabricação sob medida. Para o mobiliário de linha, os equipamentos para cozinha e o equipamento de som, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, buscando parâmetros de preços para produtos compatíveis com as necessidades identificadas.

A análise das alternativas permitiu concluir que a combinação de mobiliário planejado, mobiliário de linha, equipamentos para cozinha e equipamento de som apresenta-se como a solução mais adequada, conciliando funcionalidade, aproveitamento dos espaços, qualidade e economicidade para a Administração, contribuindo também para a melhoria das condições de infraestrutura e para a realização e apoio às ações e eventos culturais, em consonância com as finalidades da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e com o Plano de Aplicação dos Recursos (PAAR).

**7. Estimativa do valor da contratação**

Com base nas cotações realizadas, o valor estimado inicial da contratação, considerando a média dos preços obtidos, corresponde a R$ **R$ 53.122,84 (cinquenta e três mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)**. Contudo, considerando que a aquisição está prevista no PAAR, item 1.3.1 – “Compra de Mobiliários Diversos”, com recursos previstos de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será necessário buscar, entre os valores cotados, aqueles que apresentem maior vantajosidade econômica para a Administração, de modo a adequar o valor final da contratação ao limite financeiro estabelecido no PAAR, sem prejuízo do atendimento às especificações mínimas dos itens.

**8. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na aquisição de mobiliário planejado sob medida, mobiliário de linha e equipamentos para cozinha e equipamento de som destinado à estruturação e modernização dos ambientes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis. A contratação dos móveis planejados compreenderá os serviços de medição dos ambientes, fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação, com adequação das dimensões às características dos espaços, enquanto o mobiliário de linha, equipamentos para cozinha e equipamento de som serão fornecidos conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A solução busca proporcionar melhor aproveitamento e organização dos espaços e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, culturais e de atendimento à comunidade, contribuindo para a estruturação dos espaços e o fortalecimento das ações culturais do Município. A aquisição será realizada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, estando prevista no item 1.3.1 – "Compra de Mobiliários Diversos" do Plano de Aplicação dos Recursos – PAAR, e será formalizada, considerando o valor estimado e o atendimento aos requisitos legais, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cumpre destacar que já houve outras contratações anteriores, tanto por dispensa de licitação quanto por pregão eletrônico, envolvendo objetos e/ou itens específicos. Todavia, o somatório dos valores totais não ultrapassa os limites previstos em lei, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Importa ressaltar que essas aquisições somente se tornaram possíveis após a modificação do Plano de Aplicação dos Recursos – PAAR pelo Ministério do Turismo, publicada em 20/07, que autorizou a inclusão da rubrica "Compra de Mobiliários Diversos". Assim, trata-se de demandas supervenientes, não previstas no planejamento inicial, afastando qualquer hipótese de fracionamento indevido. Ademais, não há previsão de novas aquisições dessa natureza até o final do exercício, o que reforça a pertinência da contratação direta ora proposta.

Por fim, considerando a especificidade dos bens a serem adquiridos (móveis planejados sob medida, mobiliário de linha, equipamentos de cozinha e de som), é imprescindível que a contratação seja realizada com fornecedores de confiança e capacidade técnica comprovada, garantindo qualidade, durabilidade e adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis.

**9. Justificativas para o parcelamento ou** não **da contratação**

Considerando a natureza, as características e a especialidade dos itens, verifica-se a possibilidade de agrupamento dos móveis planejados, móveis de linha e equipamentos para cozinha em grupos distintos. Para os móveis planejados, não se mostra adequado o parcelamento entre diferentes fornecedores, uma vez que serão confeccionados sob medida e a partir de projetos previamente definidos, sendo a contratação de um único fornecedor mais adequada para assegurar a padronização dos materiais, a uniformidade do mobiliário e a compatibilidade entre os itens. Já os móveis de linha, equipamentos para cozinha e equipamento de som possuem características padronizadas e são comercializados por fornecedores com diferentes especialidades, de modo que seu fornecimento independente pode ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas especializadas em cada segmento, sem prejuízo à funcionalidade e à adequada execução do objeto.

**10. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

Com a contratação, pretende-se:

**a)** Adequar e otimizar os espaços físicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis, proporcionando melhor organização, funcionalidade e aproveitamento dos ambientes;

**b)** Qualificar a Biblioteca como espaço de leitura, estudo, pesquisa e acesso à informação, oferecendo melhores condições de utilização e permanência para a comunidade;

**c)** Fortalecer a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações culturais do Município, proporcionando melhores condições para a realização de oficinas, encontros, atividades de formação, educação patrimonial e demais iniciativas culturais, em consonância com as finalidades da PNAB e do respectivo PAAR.

**d)** Disponibilizar estrutura adequada para o apoio às atividades dos grupos culturais e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria, especialmente no preparo de alimentos destinados aos participantes de ensaios, reuniões, apresentações, capacitações e demais ações culturais.

**e)** Disponibilizar equipamento de som adequado para a realização de eventos e o apoio às atividades culturais promovidas ou apoiadas pela Secretaria, proporcionando melhores condições de sonorização para apresentações, ensaios, encontros, oficinas, capacitações e demais ações culturais realizadas no Município.

**11. Providências a serem adotadas previamente à contratação**

- Aprovação do Termo de Referência;
- Autorização da autoridade competente;
- Publicação do aviso de dispensa;
- Nomeação de fiscal e gestor do contrato.

**12. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

A contratação não depende de outras contratações no momento.

**13. Possíveis impactos ambientais**

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, estando principalmente relacionados à fabricação, transporte e instalação dos mobiliários, bem como à geração de resíduos e embalagens. Tais impactos serão minimizados mediante a redução de desperdícios e a destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução do objeto.

**14. Possíveis riscos e medidas mitigadoras**

**14.1.** Possíveis Riscos

- Atraso na entrega dos mobiliários e equipamentos;
- Mobiliários e equipamentos entregues em desacordo com as especificações previstas;
- Falhas na instalação dos móveis planejados;
- Avarias no mobiliário e equipamentos, como mesas desniveladas ou instáveis, cadeiras com partes soltas ou descoladas, materiais danificados, riscos, quebras, amassados ou outros defeitos que comprometam sua utilização;
- Mau funcionamento ou falhas nos equipamentos, incluindo problemas em conexões elétricas, componentes de aquecimento ou sistemas de alimentação a gás;
- Danos aos mobiliários e equipamentos durante o transporte ou instalação.

**14.2.** Medidas Mitigadoras

- Estabelecimento de prazos de entrega e execução no instrumento contratual, com acompanhamento do cumprimento e aplicação das medidas cabíveis em caso de atraso;
- Conferência dos mobiliários e equipamentos no recebimento, verificando medidas, materiais, características, acabamentos e demais especificações previstas;
- Acompanhamento da instalação dos móveis planejados e exigência de correção de eventuais falhas ou inadequações identificadas;
- Inspeção dos móveis de linha no momento do recebimento, com recusa ou substituição dos itens que apresentarem avarias, defeitos ou condições inadequadas de uso;
- Conferência da integridade dos mobiliários e equipamentos após o transporte e a instalação, com exigência de reparação ou substituição dos itens danificados.

**15. Declaração de viabilidade**

Após análise técnica e orçamentária, declara-se viável a presente contratação.

Lagoa Formosa, 18 de setembro de 2026

_____
Yasmin Ribeiro de Magalhães
Coordenadora de Setor I

_____
Daliana Moreira Nunes
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo